



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 056/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE

VALOR: R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Entidade: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS.

CNPJ: 13.354.537/0001-00

Endereço: Rua Cuiabá, QD 05 LT 25 – Bairro Paracanã, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Custear o Projeto “JUNINO CORAÇÃO NORDESTINO” proporcionar aos jovens da região uma oportunidade única de vivenciar e preservar as tradições culturais do Nordeste, por meios de festividades juninas que englobam danças, música e manifestações típicas dessa importante época do ano, os recursos serão usados na infraestrutura do evento, transporte, equipe de apoio, cenários, figurinos e equipamentos eletrônicos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



1ª Discussão
EM: 10/12/2024

Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA

secretariageral@canaadoscaraajas.pa.leg.br – camaramunicipalcmcc@outlook.com

094 3198 1121

www.canadoscaraajas.pa.leg.br

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 2º -As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

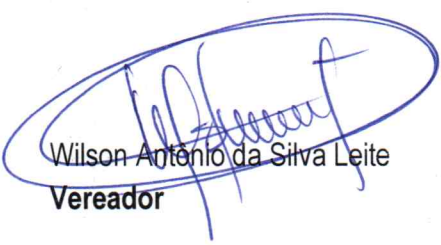
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

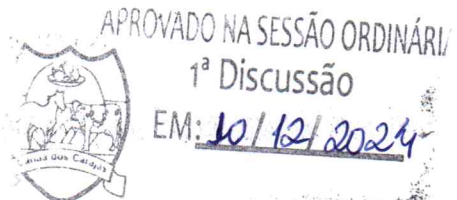
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º- A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar e apoiar as ações do **INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS**.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de dezembro de 2024.


Wilson Antônio da Silva Leite
Vereador



PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar as ações do Instituto da Juventude da Região de Carajás, que é uma Instituição de Longa Permanência, custeando o Projeto "JUNINO CORAÇÃO NORDESTINO" que proporcionara aos jovens da região uma oportunidade única de vivenciar e preservar as tradições culturais do Nordeste, por meios de festividades juninas que englobam danças, música e manifestações típicas dessa importante época do ano.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152 da Lei Orgânica Municipal, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual e Lei 1109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de dezembro de 2024.


Wilson Antônio da Silva Leite
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 10/12/2024

PRESIDENTE